



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2022, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o afastamento do País do Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, a fim de participar da 89ª Reunião da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Srs. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e a Exma. Sra. Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do País do Exmo. Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 19 de novembro a 8 de dezembro de 2018, a fim de participar da 89ª Reunião da Comissão de Peritos em Aplicação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho, na cidade de Genebra, Suíça, sem ônus para esta Corte.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho